



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXVIII — Nº 21

QUINTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 1973

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 23<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 2 DE MAIO DE 1973

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Discursos do Expediente

**DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN** — Reivindicação em favor dos ex-combatentes.

**DEPUTADO HELBERT DOS SANTOS** — Falecimento de Dom Érico Ferrari, Bispo diocesano de Santa Maria — RS.

**DEPUTADO PEIXOTO FILHO** — Restauração das pontes destruídas em Guapimirim — RJ e assistência material à população local atingida pela inundação dos rios Inconha e Sucavão.

**DEPUTADO FLORIM COUTINHO** — Esquema sucessório na Guanabara.

**DEPUTADO CARDOSO DE ALMEIDA** — Pressão que estaria sendo exercida pelos Sindicatos da Indústria de Fiação e Tecelagem da Guanabara e São Paulo, em detrimento da economia algodoeira.

**DEPUTADO HERMES MACEDO** — Construção do novo Quartel-General da 5<sup>a</sup> Região Militar.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei nº 1/73-CN, que acrescenta o § 4º ao art. 17 do Decreto-lei nº 1.038, de 21 de outubro de 1969, que estabelece normas relativas ao Imposto Único sobre Minérios, e dá outras provisões. **Aprovado**, com emenda, após encaminharem a votação os Srs. Congressistas José Bonifácio Neto e Virgílio Távora. À sanção.

— Projeto de Lei nº 2/73-CN, que dá nova redação ao art. 11 da Lei nº 4.156, de 28 de novembro de 1962, e ao art. 6º da Lei nº 4.364, de 22 de julho de 1964, alterado pelo art. 9º da Lei nº 4.676, de 16 de junho de 1965. **Aprovado** com emenda. À sanção.

#### ATA DA 23<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA EM 2 DE MAIO DE 1973

3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária  
da 7<sup>a</sup> Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DO SENHOR PAULO TÓRRES

Às 19 horas, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Adalberto Sena — José Guiomard — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José

Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrólio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Jessé Freire — Milton Cabral — Ruy Carneiro — João Cleofas — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Carlos Lindenber — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Paulo Tórres — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Dalton Jobim — Nelson Carneiro — José Au-

gusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Emílio Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Matos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Guido Mondin.

E os Senhores Deputados:

##### Acre

Joaquim Macêdo — ARENA; Nossa Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

##### Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Leopoldo Peres — ARENA; Raimundo Parente — ARENA; Vinícius Câmara — ARENA.

**EXPEDIENTE**  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

**Seção II**

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

**EVANDRO MENDES VIANNA**  
Diretor-Geral do Senado Federal

**ARNALDO GOMES**  
Diretor-Executivo

**PAULO AURÉLIO QUINTELLA**  
Chefe da Divisão Administrativa

**Via Superfície:**

Semestre .....	Cr\$ 100,00
Ano .....	Cr\$ 200,00

**Via Aérea:**

Semestre .....	Cr\$ 200,00
Ano .....	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido

de Cr\$ 0,30.)

Tiragem: 3.500 exemplares

**Pará**

Américo Brasil — ARENA; Édison Bonn — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; João Menezes — MDB; Júlio Viveiros — MDB; Juvenício Dias — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

**Maranhão**

Américo de Souza — ARENA; Eurico Ribeiro — ARENA; Freitas Diniz — MDB; Henrique de La Rocque — ARENA; João Castelo — ARENA; Nunes Freire — ARENA.

**Piauí**

Dyrno Pires — ARENA; Heitor Cavalcanti — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA; Sousa Santos — ARENA.

**Ceará**

Álvaro Lins — MDB; Edilson Melo Távora — ARENA; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Hildebrando Guimarães — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Josias Gomes — ARENA; Leão Sampaio — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Osiris Pontes — MDB; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA.

**Rio Grande do Norte**

Antônio Florêncio — ARENA; Djalma Marinho — ARENA; Grimaldi Ribeiro — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Vingi Rosado — ARENA.

**Paraíba**

Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Cláudio Leite — ARENA; Janduhy Carneiro — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Petrônio Figueiredo — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

**Pernambuco**

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Etilvino Lins — ARENA; Fernando Lyra — MDB; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Magalhães Melo — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Marcos Freire — MDB; Ricardo Fiúza — ARENA; Thales Ramalho — MDB.

**Alagoas**

Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Sampaio — ARENA; Oceano Carleial — ARENA; Víncius Cansanção — MDB.

**Sergipe**

Eraldo Lemos — ARENA; Luiz Garcia — ARENA; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

**Bahia**

Djalma Bessa — ARENA; Edvaldo Flóres — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Hannequim Dantas — ARENA; Ivo Braga — ARENA; João Alves — ARENA; João Borges — MDB; José Penedo — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Luiz Braga — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo de Albuquerque — ARENA; Tourinho Dantas — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

**Espírito Santo**

Argilano Dario — MDB; Élcio Álvares — ARENA; José Carlos Fonsêca — ARENA; José Tasso de Andrade — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

**Rio de Janeiro**

Adolpho Oliveira — Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Dayl de Almeida — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Hamilton Xavier — MDB; José da Silva Barros — ARENA; José Haddad — ARENA; José Sally — ARENA; Luiz Braz — ARENA; Márcio Paes — ARENA; Moacyr Chiesse — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Peixoto Filho — MDB; Rozendo de Souza — ARENA; Walter Silva — MDB.

**Guanabara**

Alcir Pimenta — MDB; Amaral Netto — ARENA; Bezerra de Norões — MDB; Célio Borja — ARENA; Eurípedes Cardoso de Menezes — ARENA; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Léo Simões — MDB; Lisâneas Maciel — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Miro Teixeira — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osneli Martinelli — ARENA; Pedro Faria — MDB; Reynaldo Santana — MDB; Rubem Medina — MDB.

**Minas Gerais**

Altair Chagas — ARENA; Athos de Andrade — ARENA; Aureliano Chaves — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Benito Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Delson Scarano — ARENA; Elias Carmo — ARENA; Fábio Fonsêca — MDB; Fernando Fagundes Neto — ARENA; Francelino Pereira — ARENA; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Aguiar — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Guido — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Manoel Taveira — ARENA; Murilo Badaró —

ARENA; Navarro Vieira — ARENA; No-gucira de Rezende — ARENA; Ozanan Coêlho — ARENA; Padre Nobre — MDB; Pau-lino Cícero — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Sinval Boaventura — ARENA.

#### São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Aldo Lupo — ARENA; Alfeu Gasparini — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Arthur Fon-séca — ARENA; Athié Coury — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Baptista Ramos — ARENA; Braz Nogueira — ARENA; Canti-dio Sampaio — ARENA; Cardoso de Al-meida — ARENA; Chaves Amarante — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Faria Lima — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Freitas Nobre — MDB; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Ildeílio Martins — ARENA; Italo Fittipaldi — ARENA; João Arruda — MDB; José Camargo — MDB; Mário Telles — ARENA; Mauricio Toledo — ARENA; Monteiro de Barros — ARENA; Orensy Rodrigues — ARENA; Paulo Abreu — ARENA; Paulo Alberto — ARENA; Pereira Lopes — ARENA; Plínio Salgado — ARENA; Roberto Gebara — ARENA; Ruydalmeida Barbosa — ARENA; Salles Filho — ARENA; Santilli Sobri-nho — MDB; Silvio Lopes — ARENA; Sylvio Venturolli — ARENA; Sussumu Hirata — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB.

#### Goiás

Anapolino de Faria — MDB; Ary Vala-dão — ARENA; Brasílio Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Henrique Fanstone — ARENA; Jarmund Nasser — ARENA; José Freire — MDB; Juarez Ber-nardes — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

#### Mato Grosso

Emanuel Pinheiro — ARENA; Garcia Neto — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Lopes da Costa — ARENA; Marcílio Lima — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA.

#### Paraná

Agostinho Rodrigues — ARENA; Alen-car Furtado — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Ary de Lima — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Arthur Santos — ARENA; Emílio Gomes — ARENA; Fernando Gama — MDB; Ferreira do Amaral — ARENA; Flávio Giovine — ARENA; Her-mes Macêdo — ARENA; João Vargas — ARENA; José Carlos Leprevost — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Otávio Cezário — ARENA; Túlio Vargas — ARENA; Zacharias Seleme — ARENA.

#### Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Albino Zeni — ARENA; Arol-do Carvalho — ARENA; Cesar Nascimento — MDB; Did Cherem — ARENA; Francis-co Grillo — ARENA; Francisco Libardoni

— MDB; Jaison Barreto — MDB; João Lin-hares — ARENA; Laerte Vieira — MDB; Pedro Colin — ARENA; Wilmar Dallanhol — ARENA.

#### Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Amaral de Sousa — ARENA; Amaury Müller — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Ar-lindo Kunzler — ARENA; Arnaldo Prieto — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Clóvis Stenzel — ARENA; Daniel Faraco — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Helbert dos Santos — ARENA; Jairo Brum — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nadyr Rossetti — MDB; Norberto Schmidt — ARENA; Sin-val Guazzelli — ARENA; Vasco Amaro — ARENA.

#### Amapá

Antônio Pontes — MDB.

#### Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

#### Roraima

Silvio Botelho — ARENA.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — As listas de presença acusam o com-parecimento de 59 Srs. Senadores e 286 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin.

**O SR. ANTÔNIO BRESOLIN (Pronuncia o seguinte discurso)** — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, não é fácil atinar com a política do Governo em relação aos ex-com-batentes. Discursos, cartas, projetos, outros expedientes não conseguem sensibilizar os responsáveis pela solução do problema. Da vasta legislação existente, quase nada está em vigor, a não ser algum emprego, mal remunerado.

Continuo recebendo cartas de todo o Bra-sil, de ex-combatentes que esperam por jus-tiça. Ainda agora tenho em meu poder, além de muitas outras já lidas desta tribuna, as se-guientes: de: Cícero Ramos dos Santos, Rua São João, 28 — Rocas — Natal — Rio Grande do Norte; de Juvenal Alves Morais, Rua Roso Danin, 537 — Belém — Pará; de José Francisco do Canto — Rua Arnaldo Nunes, 157 — Valença — Estado do Rio; de Oswaldo Silveira Menezes, Rua Carneiro de Mendonça, nº 82 — de Valença — Estado do Rio; de José Rodrigues da Rocha, Rua Manoel Seleiro, 74 — Guarabira — Per-nambuco; e de Timbó, perto de Joinville, Santa Catarina, enviaram-me um recorte do "Jornal Estado", com a seguinte nota:

TIMBÓ, 28 — Há quem já esteja preocupado com a terceira guerra mun-di-al. Mas para Alfredo Bayer, 54 anos, a preocupação é com a guerra que passou.

Guerra que participou e da qual trouxe uma triste herança, uma perna inútil, a es-quarda, em conseqüência de um es-tilhaço de metralhadora. Alfredo fez parte daquele grupo de pracinhas que lutaram na Itália, tomando o Monte Cas-telo. Era um dos tantos da Força Expedicionária Brasileira que, em 12 de dez-embro de 1944, foi quando tomava o Monte Castelo. Desse feito ("fiquei mais de 12 horas na chuva e só fui salvo de madrugada") o hoje ex-combatente e in-válido Alfredo Bayer tem o diploma de "Sangue do Brasil" e diploma "Medalha de Campanha" que nada valem: o dinheiro para sobreviver é escasso.

Acontece que Alfredo deveria receber a reforma de segundo sargento, da qual tem direito, mas até agora continua só recebendo miseráveis Cr\$ 144,00, dados pelo Governo do Estado — único dinheiro que o faz sobreviver. Conta Alfredo que já foi a Curitiba, fez uma série de exames e lá foi julgado incapaz. Isso foi em 1971. Voltou e ficou aguar-dando a prometida reforma que nunca veio. Agora ele está meio preocupado e bastante descrente: é que tanta gente já prometeu ajudá-lo a conseguir a reforma que tem direito que não mais acredita em ninguém. Enquanto isso ele continua em Timbó — onde é muito conhecido — vivendo como um solteirão, comendo na casa de amigos e tirando terra do rio para vender.

Isso quando as forças permitem. No seu curto raciocínio, Alfredo Bayer chega à conclusão de que ter lutado her-oicamente em 1944 foi quase inútil, pois hoje em dia ninguém reconhece seu grande feito. O que ele quer apenas é a reforma que lhe dará direito a viver con-dignamente como bem merece.

Grande parte desses heróis, viúvas e ór-faos dos ex-combatentes acreditam que um dos meus projetos que tramita nesta Casa seria sua salvação. Esta proposição, no en-tanto — sonho dourado de tantos ex-com-batentes — foi fulminada na Comissão de Constituição e Justiça. Agora, só poderei usar o projeto como instrumento para sen-sibilizar os órgãos do governo em torno do angustiante problema. Isto o farei. Requererei a juntada da propositura à Ordem do Dia e debaterei o problema com toda a veemência.

Haja o que houver, não silenciarei en-quanto os ex-combatentes não tiverem suas justas aspirações atendidas. Sei que, embora incompreendido por muitos, estou prestando serviços à minha Pátria. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Helbert dos Santos.

**O SR. HELBERT DOS SANTOS (Pronuncia o seguinte discurso)** —

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, Minha presença nesta tribuna tem a finalidade de registrar, nos anais do Congresso Nacional, o trágico acontecimento transcorrido dia 30 do mês recém-sido, e que redundou na

morte prematura de Don Érico Ferrari, zeloso bispo diocesano de Santa Maria, Rio Grande do Sul.

Encontrava-se Sua Excelência Reverendíssima, no cumprimento de sua missão de pastor de almas, viajando pelo interior da diocese em plena zona lavoura do meu Estado, no Município de Nova Palma, terra onde nascerá e à qual se encontrava afetivamente ligado.

O mundo católico e cristão do Rio Grande do Sul, desde segunda-feira última, está traumatizado e profundamente sensibilizado pelo desaparecimento de Sua Exceléncia Reverendíssima Don Érico Ferrari.

Era um dos mais jovens prelados riograndenses. Oriundo de família tradicionalmente cristã, ingressou com 11 anos de idade, em 1939, no Seminário São José. Terminou o curso de Filosofia no Seminário de São Leopoldo com raro brilhantismo, veio a licenciar-se em Teologia e Sagrada Escritura na Pontifícia Universidade Gregoriana de Roma, a 7 de outubro de 1951.

Ordenado sacerdote ainda em Roma, em 1954 passou a exercer o magistério em Viamão, tendo permanecido nesta função até 1961.

De 1962 a 1965 desempenhou as funções de Auxiliar da Catedral de Santa Maria, Assistente do Movimento Familiar Cristão e Diretor da Rádio Medianeira daquela cidade.

Em 1966, voltou a lecionar no Seminário de Viamão e, em 1969, passou a desempenhar o curato da Catedral Diocesana de Santa Maria, para o qual fôr nomeado.

O desempenho dessas diversas atividades, nas quais sempre se houve com brilhantismo e dedicação exemplares e fizeram do Sacerdote Érico Ferrari homem proeminente na comunidade santamariense, assegurou-lhe lugar destacado no carinho, na amizade, no respeito e no acatamento da família católica santamariense.

Sua obra de catequese, sua familiaridade com os problemas comunitários, sua inteligência, sua cultura religiosa e geral, sua assabilidade e seu acendrado espírito cristão, sua simplicidade e seu interesse pelos humildes e pelas obras assistenciais, fizeram de Érico Ferrari, o homem ideal para dirigir a Diocese de Santa Maria.

A 5 de maio de 1971, S.S. o Papa Paulo VI nomeou Don Érico Ferrari Bispo de Santa Maria. Foi sagrado em 26 de junho do mesmo ano e empossado no dia seguinte.

Eis que Don Érico, aos 45 anos de idade, e com menos de dois anos de bispado, vinha realizando obra pastoral revestida de benemerência e de caridade cristã e digna do reconhecimento geral, morre subitamente, em desastre automobilístico, trabalhando no interior da sua Diocese, deixando a sua inesquecível imagem, para sempre, ligada aos mais puros sentimentos cristãos do povo santamariense e do povo do Rio Grande.

Don Érico, na sua formação religiosa, tivera a conduzi-lo a mão piedosa do inesquecível Bispo Don Antônio Reis e vem a desaparecer em pleno vigor da vida, cheio de energias físicas, mas já tendo realizado uma

obra pastoral de tal envergadura, que o credencia a ocupar lugar semelhante ao de seu protetor e guia espiritual, no amor e na veneração dos católicos e cristãos da terra gaúcha.

A nós que o prantearmos, diante do inevitável do seu desaparecimento, só nos resta pedir a Deus que o tenha em sua Santa Glória e que assista e inspire as autoridades religiosas para que nos mandem outro Bispo, com a candura de Don Antônio Reis e com as virtudes morais e cristãs de Don Érico. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

**O SR. PEIXOTO FILHO (Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a grande maioria das Prefeituras fluminenses não dispõe de programas de infra-estrutura para recuperação econômica dos Municípios. Por isso, se valem do Fundo de Participação dos Municípios e de outros tributos nos custeios de pessoal e obras sumptuárias, em prejuízo de planos de saúde, saneamento, escolarização, comunicação, transporte e turismo. A ausência de um programa de Assistência Técnica aos Municípios, a fim de que modulem melhor suas necessidades e apliquem os recursos de conformidade com um organograma prioritário, tem gerado uma situação de anormalidade com reflexo sobre o desenvolvimento e o bem-estar das comunidades.

A falta de recursos técnicos e financeiros impede, muitas das vezes, a execução de obras imprescindíveis, conforme se verifica no Município de Magé, Estado do Rio de Janeiro, onde um dos mais prósperos Distritos está isolado, devido a inundação de dois rios que provocou o desabamento de duas pontes. O Prefeito Municipal está em dificuldades técnicas e financeiras, para restaurar as vias de comunicação então existentes em Guapimirim, como bem define o noticiário publicado pelo *Jornal do Brasil* de 27 próximo passado que passo a ler para que conste dos anais do Congresso Nacional:

#### Guapimirim continua sem acesso possível

O comércio e os moradores de Guapimirim, distrito do Município de Magé, ainda estão à espera de providências da Prefeitura para solucionar os danos causados pela inundação dos rios Inconha e Sucavão, que no dia 10 encheram e provocaram o desabamento de duas pontes.

Na ocasião da enchente, o prefeito de Magé, Sr. Juberto de Miranda Teles, esteve em Guapimirim e adjacências, prometendo medidas imediatas, em toda a região afetada — que inclui casas de campo, um camping e o Parque da Serra da Caneca Fina.

O condomínio do Parque da Caneca Fina, diante da ausência de providências, mandou abrir uma passagem im-

provisada para carros leves na primeira ponte; na outra, a passagem está sendo feita pelo próprio rio.

Sr. Presidente, é obrigação do Estado socorrer os Municípios vítimas de enchentes, para o que existem verbas consignadas no Orçamento e órgãos técnicos específicos. Assim, apelo para o Governador fluminense assim de que determine as providências cabíveis para a imediata restauração das pontes destruídas em Guapimirim, 3º Distrito de Magé, oferecendo, igualmente, assistência material à população local atingida pela inundação dos rios Inconha e Sucavão.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Florim Coutinho.

**O SR. FLORIM COUTINHO (Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, na legislatura passada pronunciei discurso em que analisava a situação política da Guanabara, e denunciava o esquema sucessório que a cúpula do meu partido já decidira, sem nenhuma participação ou consulta às bases partidárias.

A Lei Orgânica dos Partidos e toda a legislação complementar têm como princípio o fortalecimento das bases partidárias, a vivência e vitalidade das agremiações políticas, de baixo para cima, única forma de se corrigir o erro da instituição dos partidos por Lei, imposição estatal, e por isso, carente de autenticidade popular.

Se observarmos e fizermos cumprir o espírito da Lei, ainda será possível transformar os Partidos políticos ARENA e MDB em agremiações políticas populares e democráticas. Não existirá mais ambiente para a deplorável figura do Coronel de Barranco, do Caudilho, do Cabo Eleitoral em torno dos quais a política tomava o nome de politicagem, em benefício de indivíduos e grupos, contra o interesse dos Municípios, dos Estados e da União.

O exemplo da política do Caudilho, do Coronel de Barranco e do Cabo Eleitoral está muito bem retratado na novela *O Bem-Amado*.

Na Guanabara, por contradição o centro mais politizado da União, instalou-se o denunciado regime tribal, o domínio da direção partidária pelo governador do Estado. E o Coronel de Barranco Chagas Freitas, o Bem-Amado que interpreta no cenário político da Guanabara a personagem vivida pelo brilhante artista Paulo Gracindo na novela *O Bem-Amado*.

O esquema sucessório que denunciei já começou a funcionar com a eleição do Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Levy Neves. Vou repeti-lo para que conste dos Anais desta Casa, como documento que me será útil no futuro.

1. O Governador não tem mais nenhuma viabilidade de vencer qualquer eleição majoritária na Guanabara, pelo péssimo governo realizado e traição ao povo. Sabedor disto, precisa, no entanto, conseguir, para sua própria segurança, dois objetivos:

a) fazer o seu sucessor para tapar os buracos do seu governo. Não somente os buracos

cos da cidade, mas os "buracos" (aspedos) dos processos que estão engavetados, cujos réus, seus cúmplices, aguardam a prescrição do delito ou o arquivamento por falecimento dos mesmos;

b) eleger-se Deputado Federal, nem que seja com uma votação ridícula, para manter uma imundade política dentro do contexto atual, relativa, mas preferível, ao invés do ostracismo.

2. Assim, o Governador deixará o Governo antes do prazo de desincompatibilização, para possibilitar a ascensão ao Governo do Vice-Governador, Erasmo Martins Pedro, que terá até o prazo de desincompatibilização em exercício, o que lhe permitirá preparar a sua eleição indireta ao Governo. A arma secreta do Vice para isto é a traição ao atual Governador, e tentar mudar, em poucos meses, a péssima imagem do seu governo.

3. Desincompatibilizando-se o Vice-Governador, assumirá o Governo para presidir as eleições o atual Presidente da Assembléia, Deputado Levy Neves, que terá como prêmio, no caso da eleição do Sr. Erasmo para o Governo, a sua volta à Secretaria de Turismo, a qual já exerceu por três anos e tem lá diversos processos para "segurar", como o célebre, referente à venda das arquibancadas de carnaval.

4. Quanto à vaga de Senador, está certo que o Governador não será candidato, pois isto seria a sua derrota. Ele não tem nenhuma viabilidade de vencer eleição majoritária na Guanabara.

O Senador Danton Jobim seria o candidato natural do partido à reeleição, mas o chefe da tribo não tem regra. Daí, até agora não ter o Senador Danton Jobim a certeza de que é candidato. O Senador aceita ser o candidato a Governo para dar a outro (Erasmo) a Senatória, mas é que o Governador não confia no Senador para novo mandato, quanto mais para tapar os buracos.

Sr. Presidente, o mais lastimável de tudo isto é que o nosso partido perde, dia a dia, a sua condição de preferência do eleitorado carioca, pela mau governo, politicagem, inépcia e corrupção da administração, conforme tenho aqui denunciado.

Na disputa desse esquema sucessório ainda não está fixado o destino de mais ninguém, nem mesmo do Deputado Reynaldo Santana, que já aceita para sair do bolo, um lugar de Conselheiro do Tribunal de Contas, o que antes lhe foi negado para não abrir a vaga de deputado ao Suplente Francisco Studart. Com o falecimento do Deputado Rubens Berardo, o referido Suplente assumiu e já tomou sua posição. Acontece que ainda a nomeação do deputado Reynaldo Santana para o Tribunal de Contas, traz o inconveniente de assumir a sua vaga o novo Suplente, Jair Martins — o célebre "Índio", homem independente, bravo e que não reza pela cartilha do Governador.

Fica, Sr. Presidente, para documentação futura, este meu pronunciamento, que denuncia o esquema sucessório na Guanabara, sem consulta às bases partidárias e numa evidente demonstração de que, apesar da Revolução de Março, existe um diretório partidá-

rio dominado por inescrupulosos políticos, a serviço do bem amado Chagas Freitas. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Cardoso de Almeida.

**O SR. CARDOSO DE ALMEIDA (Pronuncia o seguinte discurso — Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, temos no algodão uma das principais fontes de renda de oito Estados do Nordeste e de cinco Estados do Sul. Os oito Estados que compõem o Nordeste: Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Bahia, Maranhão, Piauí, Paraíba e Alagoas, todos plantam e precisam do algodão e, havendo muito incremento desse produto nessa região, inclusive estimulado pela SUDENE.

Goiás, Mato Grosso, Minas Gerais, Paraná e São Paulo têm necessidade absoluta do progresso do algodão, notadamente o Estado de Goiás, que passou de oito mil toneladas de produção para 100 mil, em poucos anos.

A exportação do algodão brasileiro se faz muito bem e lhe é favorável. O mundo continua ávido dessa nossa mercadoria. Todos os países do mundo compram algodão do Brasil e a exportação vai maravilhosamente. A produção poderá triplicar e tem colocação especialmente agora, que os Estados Unidos, por vários anos consecutivos, têm diminuído a sua safra notadamente este ano, com a grande inundação do Mississippi e do Missouri, o que vai cortar, quase pela metade, sua área algodoeira, para ser plantado em tempo propício, assim, é de interesse de todos os Estados e do Brasil que se continue a aumentar a produção do algodão.

No momento, as cotações refletem um mercado muito firme lá fora, convidativo, inclusive para que possamos colher em outubro, no Sul do País, uma safra muito maior. E o Nordeste vai colher esse algodão de julho em diante.

Face a esse panorama otimista e levando-se em conta as excelentes perspectivas que se apresentam para o algodão, levanta-se uma ameaça: os sindicatos da indústria de fiação e tecelagem da Guanabara, bem como os de São Paulo, começam a pressionar o Governo federal no sentido de interromper esse fluxo de progresso do algodão, pretendendo fechar, para esses Estados, a exportação, mediante a adoção de medidas artificiais de contenção. Os fios feitos desse mesmo algodão, que sai sem subsídio, como moeda forte, serão por eles transformados em fios subsidiados em até 50%, subsídios esses custosos para todos nós, pois é o Banco do Brasil que financia essa exportação e os interessados recebem esse financiamento a longo prazo.

Diante desse perigo iminente, queria, desta tribuna, chamar a atenção dos ilustres representantes dos Estados produtores de algodão bem como de todos os que se interessam pelo assunto, no sentido de ficarmos alertas a fim de que não se perpetre um crime contra a nossa economia, pois que as perspectivas para os negócios desse produto são boas e poderão ficar ainda melhores.

É necessário que se unam os representantes dos Estados produtores, a fim de neutralizar essa manobra pois assim evitaremos, como já evitamos de certa feita neste Congresso, que se consuma esse fato.

Devemos firmemente impedir que as nossas autoridades sejam envolvidas por manobras desses sindicatos, que são fortíssimos, que possuem relacionamento muito grande em Brasília, no Rio de Janeiro, enfim, em todos os lugares, e que dispõem de várias formas para chegar às autoridades.

Agora, para dar uma idéia de como é absurdo pensar em diminuir o preço do algodão para a feitura dos tecidos, posso dizer que, uma vez, pesei 15 quilos de fraldas "Johnson", na época em que o algodão estava valendo Cr\$ 16,00 a arroba, e a produção de 15 quilos de fraldas — algodão puro, colocado numa caixinha de papel, uma colatinha e nada mais — naquela época, valiam Cr\$ 480,00, a mesma quantidade, só porque virou tecido.

Então, não é o preço do algodão — componente principal dos tecidos que se fazem com ele. O algodão subiu apenas 8% e não é essa conversa de mais proteção às proteções que já têm a indústria têxtil que fará com que possamos aceitar qualquer restrição a uma riqueza tão necessária a todos os Estados que a produzem neste País, inclusive com repercussão muito grande, porque, por analogia, essas medidas poderão ser pleiteadas também pelo sindicato da lã, no Rio Grande do Sul.

Quanto à lã, há o mesmo problema do algodão, temos mercado muito bom, a lã subiu de Cr\$ 80,00 para Cr\$ 400,00, há uma sede de lã e nós podemos produzir, vender e trazer recursos para cá.

Por esta razão, vimos alertar as autoridades para que não escutem esses interesses, que não são legítimos e querem prejudicar a safra algodoeira em benefício de uma produção altamente subsidiada na exportação, que é a indústria têxtil nacional.

Seria melhor até parar um pouco de enviar fios subsidiados para o exterior e exportar algodão em dinheiro forte sem subsídios e pago à vista, antes mesmo de se colher. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Tem a palavra o nobre Deputado Hermes Macedo.

**O SR. HERMES MACEDO (Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, deverão ser iniciados, dentro em breve, os trabalhos de construção do novo Quartel-General da 5ª Região Militar. Trata-se de iniciativa altamente meritória do Ministério do Exército, que será levada a cabo por intermédio do esclarecido e dinâmico Comandante da Região, General Aytron Pereira Tourinho.

Na verdade, a atual localização do QG, à Rua Presidente Carlos Cavalcanti, em plena zona central da capital paranaense, não mais atende às ineludíveis exigências daquela prestigiosa corporação militar. Por isso mesmo, tornava-se imperativa a sua mudança para a zona periférica da cidade, onde as condições serão mais favoráveis para o cum-

primento da relevante missão que lhe está reservada.

A zona do Pinheirinho, onde será construído o novo Quartel-General, foi escolhida com excelente critério e objetividade. É realmente o ponto ideal para a concretização dessa obra marcante, que irá inserir-se dentro das coordenadas que definem e orientam o crescimento constante da Cidade-Sorriso.

Tudo leva a crer que, dentro de dois anos, aproximadamente, o novo QG já estará construído e em pleno funcionamento.

Como é natural, o prédio da Rua Presidente Carlos Cavalcanti ficará desocupado. Justifica-se, por conseguinte, que desde já nos preocupemos com a destinação a ser dada àquele imóvel, profundamente ligado à História do Paraná. Com efeito, o edifício em apreço foi mandado construir por Ildefonso Pereira Correia, Barão do Cerro Azul, que ali viveu desde a época do seu casamento até a sua morte.

Modelo de qualidades morais e intelectuais, paradigma de virtudes cívicas, o Barão do Cerro Azul é, ainda hoje, um exemplo a ser seguido pelas gerações mais jovens.

Lídimamente pioneiro, de visão larga e vontade inabalável, com uma insopitável vocação para realizar uma obra definitiva que lhe sobrevivesse, a ele se deveu, indubitavelmente, o equacionamento de uma série de medidas meritórias, destinadas a mudar a fisionomia sócio-econômica do Estado araucariano.

Em sua personalidade extraordinária coexistiram harmonicamente, de um lado a fidelidade às nossas tradições mais caras, de outro lado o impulso entusiasta, incoercível, para a renovação das estruturas vigentes na sua época, base da transformação social e, por conseguinte, sustentáculo da dignificação e da renovação do próprio indivíduo.

Por tudo isso, a casa onde viveu essa figura prestigiosa da história paranaense, pode e deve ser considerada, de fato e de direito, um autêntico histórico, cuja preservação se impõe e cuja manutenção enriquece o próprio patrimônio cultural paranaense.

Eis por que se nos afirma plenamente justificado que se transforme aquele prédio em museu, através do qual continue a brilhar a chama da cultura que foi apanágio da própria personalidade do Barão do Cerro Azul.

É esse o apelo e é essa a sugestão que desejamos transmitir ao Exmº Sr. Ministro do Exército, e ao próprio Comandante da 5ª Região Militar, cientes e conscientes de que estamos traduzindo e consubstanciando o pensamento de todos os paranaenses. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) —** Esgotado o período de breves comunicações.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1, de 1973 (CN), que acrescenta o § 4º ao art. 17 do Decreto-lei nº 1.038, de 21 de outubro de 1969, que estabelece normas relativas ao Imposto Único sobre Minerais, e dá outras providências.

Ao projeto foram apresentadas três emendas. A Comissão Mista, em seu Parecer nº 19, de 1973 (CN), concluiu:

- pela aprovação do Projeto;
- pela aprovação da Emenda nº 1, com ressalva da expressão final, a partir de: "... comunicando ao Município...";
- pela rejeição das emendas nºs 2 e 3.

Em discussão o projeto e as emendas.

Se nenhum dos Srs. Congressistas quiser discuti-los, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

**O SR. JOSÉ BONIFÁCIO NETO —** Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) —** Concedo a palavra ao nobre Deputado José Bonifácio Neto, para encaminhar a votação.

**O SR. JOSÉ BONIFÁCIO NETO (Para encaminhar a votação. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) —** Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Projeto de Lei nº 1, de 1973, como bem o ressaltou o ilustre Senador Franco Montoro, perante a Comissão Mista que o apreciou, deixa muito a desejar sob vários aspectos, sobretudo no que toca à técnica legislativa.

Seu art. 1º manda acrescentar parágrafo a decreto-lei já existente, o qual estabelece normas referentes ao Imposto Único sobre Minerais.

O acréscimo pretendido determina a transferência dos valores das cotas devidas aos Municípios, desde que retidas durante dois anos após o exercício a que correspondam, à Companhia de Pesquisas e Recursos Minerais, emitindo estas ações preferenciais em favor daqueles Municípios.

Já o art. 2º, Sr. Presidente, cuida de matéria bem diversa. Cogita do reinvestimento dos dividendos auferidos pela União na citada CPRM. É óbvio que esse preceito deveria ser incorporado não ao decreto-lei a que se refere o presente projeto, mas sim àquele outro que trata especificamente da constituição dessa sociedade.

Sr. Presidente, as leis precisam sempre ser claras e obedecer a uma idéia central. Por outro lado, é indiscutível que a Associação dos Municípios deveria ter sido ouvida, e não o foi, sobre o assunto que tão de perto diz com a vida dos seus filiados.

Sr. Presidente, o diploma que disciplina a matéria é o Decreto-lei nº 1.038, de 1969, que manda, na distribuição, conferir 10% à União, 70% ao Estado onde houver ocorrido a extração do mineral produtor da receta e 20% ao município, nas mesmas condições. As quotas devidas aos municípios — note bem V. Exº, Sr. Presidente — serão por estes aplicadas na educação, na saúde pública, na construção de estradas e similares.

Ora, Sr. Presidente, a fixação injustificada desse prazo de dois anos, findo o qual os valores retidos deverão automaticamente ser aplicados na compra de títulos preferenciais da Companhia de Pesquisas e Recursos Minerais, pode ter o objetivo salutar de favorecer esta, mas em verdade, prejudica as finanças municipais. A lei exige, para o recebimento das quotas, que a Prefeitura apresente

sente determinada documentação — a qual, na prática, pode deixar de ser oferecida até mesmo por desídia para não supor má-fé. Existe, certo, lei especial disciplinando a responsabilidade dos prefeitos, estes, por seu atos, podem ser processados e punidos mas, positivamente, Sr. Presidente, não é justo que pelos mesmos venham a pagar os municipais. E esta é a consequência que certamente adviria da fixação desse prazo, no presente projeto.

Sr. Presidente, na verdade os prazos acanhados de tramitação deste projeto de iniciativa do Executivo impediram que o Legislativo o estudasse como seria de desejável, e que o escoimasse de todas as imperfeições.

Fiquem assim, nesta oportunidade da votação do projeto, registrados esses fundamentos reparos da Oposição. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) —** Sr. Presidente, Srs. Congressistas, os projetos que hoje vai o Congresso apreciar, Projeto de Lei nº 1 e nº 2, guardam uma coerência que é preciso aqui assinalar. Tratam, um e outro, no setor elétrico e no setor mineral, da aplicação daqueles recursos que, distribuídos num e outro setor aos municípios, não tivessem aplicação por esses municípios, um durante dois anos e outro até o fim do exercício, seguindo a que os recursos foram alocados, com destinação que fizesse reproduzir aquela parcela destinada às diferentes comunas.

Assim, Sr. Presidente, parece-nos absolutamente justa e absolutamente certa a idéia de que recursos ociosos não devem ficar nas burras do Banco do Brasil nem do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico.

O tempo necessário é dado num caso e noutro, e o que aqui dizemos para o Projeto de Lei nº 1, mutatis mutandis, aplica-se ao Projeto de Lei nº 2. É dentro de uma filosofia de governo que pretende tirar maior rentabilidade das poupanças nacionais, que não são muitas, que esse projeto de lei veio, e é em nome dela e em nome desse melhor aproveitamento que a Maioria deu o pleno assentimento a essa proposição governamental. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) —** Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Passa-se à votação da Emenda nº 1, de parecer favorável, com ressalva da expressão final, a partir de: "... comunicando ao Município..."

Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

Passa-se à votação das Emendas nºs. 2 e 3, de parecer contrário.

Os Srs. Deputados que as aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa.) Rejeitadas.

Rejeitadas as emendas na Câmara, devem ser submetidas ao Senado.

Aprovado o Projeto e a Emenda nº 1, com ressalva da expressão final, a partir de: "... comunicando ao Município..." e rejeitadas as demais, passa-se à redação final, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

#### PARECER

Nº 25, de 1973 (CN)

**Da Comissão Mista, Redação Final, sobre o Projeto de Lei nº 1, de 1973 (CN), que "acrescenta o parágrafo 4º ao artigo 17 do Decreto-lei nº 1.038, de 21 de outubro de 1969, que "estabelece normas relativas ao Imposto Único sobre Minerais, e dá outras providências".**

**Relator: Senador Arnon de Mello.**

A Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 1, de 1973 (CN), que "acrescenta o parágrafo 4º ao artigo 17 do Decreto-lei nº 1.038, de 21 de outubro de 1969, que "estabelece normas relativas ao Imposto Único sobre Minerais, e dá outras providências", oferece, em anexo, a Redação Final da citada proposição.

Sala das Comissões, em 2 de maio de 1973. — Edilson Melo Távora, Presidente — Arnon de Mello, Relator — José Sampaio — Antonio Fernandes — Milton Trindade — Virgílio Távora — José Augusto — Osires Teixeira — Luiz Cavalcante — Wilson Campos — Francisco Grillo — Paulino Cicero.

#### ANEXO AO PARECER

Nº 25, de 1973 (CN)

##### Redação Final do Projeto de Lei

Nº 1, de 1973 (CN)

**Acrescenta parágrafos ao artigo 17 do Decreto-lei nº 1.038, de 21 de outubro de 1969, que "estabelece normas relativas ao Imposto Único sobre Minerais, e dá outras providências."**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 17 do Decreto-lei nº 1.038, de 21 de outubro de 1969, é acrescido dos seguintes parágrafos:

"§ 4º As cotas dos Municípios, retidas durante 2 (dois) anos após o exercício a que corresponderem, terão os seus valores transferidos pelo Banco do Brasil S.A. à Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — C.P.R.M. que, em contrapartida, emitirá ações preferenciais em favor dos Municípios, correspondentes aos valores recebidos.

§ 5º Antes da transferência pelo Banco do Brasil à Companhia de Recursos Minerais C.P.R.M., das cotas retidas, na conformidade do disposto no parágrafo anterior, o Ministério das Minas e Energia concederá à Administração Municipal um prazo extraordinário de reabilitação de noventa dias."

Art. 2º Os dividendos, que couberem à União por sua participação na Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais C.P.R.M., serão contabilizados pela sociedade, como crédito da União, para integralização de seu capital.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) —** Em discussão a Redação Final.

Se nenhum dos Srs. Congressistas quiser discuti-la, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada. Aprovada a redação final, a matéria vai à sanção.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) —**

Item 2:

**Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 2, de 1973 CN, que dá nova redação ao art. 11 da Lei nº 4.156, de 28 de novembro de 1962, e ao art. 6º da Lei nº 4.364, de 22 de julho de 1964, alterado pelo art. 9º da Lei nº 4.676, de 16 de junho de 1965.**

Ao Projeto não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 16, de 1973 CN, concluiu pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1-R que oferece.

Em discussão o projeto e a emenda da Comissão.

Se nenhum dos Srs. Congressistas desejar usar da palavra para a discussão, vou dá-la como encerrada. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Deputados que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a Emenda nº 1-R, da Comissão Mista.

Os Srs. Deputados que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovados o projeto e a emenda, passa-se à apreciação da redação final, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido a seguinte:

#### PARECER

Nº 26, de 1973 (CN)

**Da Comissão Mista, Redação Final, sobre o Projeto de Lei nº 2, de 1973 (CN), que "dá nova redação ao art. 11 da Lei nº 4.156, de 28 de novembro de 1962, e ao art. 6º da Lei nº 4.364, de 22 de julho de 1964, alterado pelo art. 9º da Lei nº 4.676, de 16 de junho de 1965".**

**Relator: Deputado Aureliano Chaves.**

A Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 2, de 1973

(CN), que "dá nova redação ao art. 11 da Lei nº 4.156, de 28 de novembro de 1962, e ao art. 6º da Lei nº 4.364, de 22 de julho de 1964, alterado pelo art. 9º da Lei nº 4.676, de 16 de junho de 1965", oferece, em anexo, a Redação Final da citada proposição.

Sala das Comissões, em 2 de maio de 1973. — Helvídio Nunes, Presidente — Aureliano Chaves, Relator — José Lindoso — Ubaldo Baren — José Mandelli — Wilmar Dallanhol — Antonio Anibelli — Raymundo Parente — César Nascimento — Lenoir Vargas — Dinarte Mariz — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — Celso Ramos — Mattos Leão.

#### ANEXO AO PARECER

Nº 26, de 1973 (CN)

##### Redação Final do Projeto de Lei

Nº 2, de 1973 (CN).

Dá nova redação ao art. 11 da Lei nº 4.156, de 28 de novembro de 1962, e ao art. 6º da Lei nº 4.364, de 22 de julho de 1964, alterado pelo art. 9º da Lei nº 4.676, de 16 de junho de 1965.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 11 da Lei nº 4.156, de 28 de novembro de 1962, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. A quota do município que não tiver o seu pagamento reclamado até o fim do exercício seguinte, com a satisfação das exigências legais (art. 6º, § 2º), terá o seu valor creditado ao Estado que disponha de Sociedade de Economia Mista e esta indenizará o município com ações preferenciais correspondentes ao valor recebido.

§ 1º Não dispondo o Estado de Sociedade de Economia Mista, o Departamento Nacional de Águas e Energia determinará ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico a transferência da quota à conta da ELETROBRÁS que, em contrapartida, emitirá ações preferenciais em favor do município.

§ 2º A entrega pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico da quota a que se refere o caput deste artigo poderá ser realizada, mediante prévia autorização do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, até o final do terceiro trimestre do ano civil."

Art. 2º O artigo 6º da Lei nº 4.364, de 22 de julho de 1964, alterado pelo artigo 9º da Lei nº 4.676, de 16 de junho de 1965, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º As empresas concessionárias de serviços públicos de eletricidade, organizadas ou que vierem a se constituir, não se aplica o disposto nos números 2º e 3º do art. 38 e nos arts. 108 e 111 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, sempre e quando a União, os Estados, os Municípios e a ELETROBRÁS subscreverem ações de constituição ou de aumento de capital social."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. congressistas desejar discuti-la vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação a redação final.

Os Srs. Deputados que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

Os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

Aprovada a redação final, a matéria vai à sanção.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Tendo sido publicados e distribuídos em avulsos os Pareceres nºs 21 e 20, de 1973 CN, das Comissões Mistas incumbidas do estudo dos Projetos de Lei nºs 3 e 4, de 1973 CN, respectivamente, esta Presidência convoca sessão conjunta do Congresso Nacional, a realizar-se hoje, quarta-feira, às 19 horas e 45 minutos, neste plenário, e destinada à apreciação das matérias.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Nada mais havendo que tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 40 minutos.)

## ATA DA 24<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA EM 2 DE MAIO DE 1973

### 3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 7<sup>a</sup> Legislatura

### PRESIDENCIA DO SENHOR PAULO TORRES

Às 19 horas e 45 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guiomard — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Hevídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Jessé Freire — Milton Cabral — Ruy Carneiro — João Cleófas — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Loureiro Baptista — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Enival Caiafa — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Accioly

Filho — Matos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Guido Mondim.

E os Senhores Deputados:

#### Acre

Joaquim Macêdo — ARENA; Nossa Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

#### Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Leopoldo Peres — ARENA; Raimundo Parente — ARENA; Vinícius Câmara — ARENA.

#### Pará

Américo Brasil — ARENA; Édison Bonina — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; João Menezes — MDB; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Sébastião Andrade — ARENA.

#### Maranhão

Américo de Souza — ARENA; Eurico Ribeiro — ARENA; Freitas Diniz — MDB; Henrique de La Rocque — ARENA; João Castelo — ARENA; Nunes Freire — ARENA.

#### Piauí

Dyrno Pires — ARENA; Heitor Cavalcanti — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA; Sousa Santos — ARENA.

#### Ceará

Alvaro Lins — MDB; Edilson Melo Távora — ARENA; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Hildebrando Guimarães — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Josias Gomes — ARENA; Leão Sampaio — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Osiris Pontes — MDB; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Pará-sil Barroso — ARENA.

#### Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Djalma Marinho — ARENA; Grimaldi Ribeiro — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Vingi Rosado — ARENA.

#### Paraíba

Alvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Máriz — ARENA; Cláudio Leite — ARENA; Janduhy Carneiro — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Petrônio Figueiredo — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

#### Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Eelvino Lins — ARENA; Fernando Lyra — MDB; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Magalhães Melo — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Marcos Freire — MDB; Ricardo Fiuza — ARENA; Thales Ramalho — MDB.

#### Alagoas

Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Sampaio — ARENA; Oceano Carlelai — ARENA; Vinicius Canção — MDB.

#### Sergipe

Eraldo Lemos — ARENA; Luiz Garcia — ARENA; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

#### Bahia

Djalma Bessa — ARENA; Edvaldo Flôres — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Hannequin Dantas — ARENA; Ivo Braga — ARENA; João Alves — ARENA; João Borges — MDB; José Penedo — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Luiz Braga — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Régo — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo de Albuquerque — ARENA; Tourinho Dantas — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

#### Espírito Santo

Argilano Dario — MDB; Élcio Álvares — ARENA; José Carlos Fonsêca — ARENA; José Tasso de Andrade — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

#### Rio de Janeiro

Adolpho Oliveira; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinhas — MDB; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Dayl de Almeida — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Hamilton Xavier — MDB; José da Silva Barros — ARENA; José Haddad — ARENA; José Sally — ARENA; Luiz Braz — ARENA; Márcio Paes — ARENA; Moacir Chiesse — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Peixoto Filho — MDB; Rozendo de Souza — ARENA; Walter Silva — MDB.

#### Guanabara

Aicir Pimenta — MDB; Amaral Netto — ARENA; Bezerra de Norões — MDB; Célio Borja — ARENA; Eurípides Cardoso de Menezes — ARENA; Flexa Ribeiro — ARENA; Flórim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Léo Simões — MDB; Lisâneas Maciel — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Miro Teixeira — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osnelli Martinelli — ARENA; Pedro Faria — MDB; Reynaldo Santana — MDB; Rubem Medina — MDB.

#### Minas Gerais

Altair Chagas — ARENA; Athos de Andrade — ARENA; Aureliano Chaves — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Delson Scarano — ARENA; Elias Carmo — ARENA; Fábio Fonseca — MDB; Fernando Fagundes Netto — ARENA; Fran-

celino Pereira — ARENA; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Aguiar — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Guido — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Manoel Taveira — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nogueira de Rezende — ARENA; Ozanah Coelho — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Sival Boaventura — ARENA.

#### São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Aldo Lupo — ARENA; Alceu Gasparini — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Arthur Fonseca — ARENA; Athié Coury — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Baptista Ramos — ARENA; Braz Nogueira — ARENA; Cândido Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Chaves Amarante — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Faria Lima — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Freitas Nobre — MDB; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Ildeílio Martins — ARENA; Italo Fittipaldi — ARENA; João Arruda — MDB; José Camargo — MDB; Mário Telles — ARENA; Mauricio Toledo — ARENA; Monteiro de Barros — ARENA; Orensy Rodrigues — ARENA; Paulo Abreu — ARENA; Paulo Alberto — ARENA; Pereira Lopes — ARENA; Plínio Salgado — ARENA; Roberto Gebara — ARENA; Ruydalmeida Barbosa — ARENA; Salles Filho — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Silvio Lopes — ARENA; Sylvio Venturolli — ARENA; Sussumu Hirata — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB.

#### Goiás

Anapolino de Faria — MDB; Ary Valadão — ARENA; Brasílio Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Henrique Fanstone — ARENA; Jarmund Nasser — ARENA; José Freire — MDB; Juarez Bernardes — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

#### Mato Grosso

Emanuel Pinheiro — ARENA; Garcia Netto — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Lopes da Costa — ARENA; Marcial Lima — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA.

#### Paraná

Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Ary de Lima — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Arthur Santos — ARENA; Emílio Gomes — ARENA; Fernando Gama — MDB; Ferreira do Amaral — ARENA; Flávio Giovine — ARENA; Hermes Macêdo — ARENA; João Vargas — ARENA; José Carlos Leprevost — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Otávio Cezário —

ARENA; Túlio Vargas — ARENA; Zécharias Selme — ARENA.

#### Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Albino Zeni — ARENA; Aroldo Carvalho — ARENA; Cesar Nascimento — MDB; Dib Cherem — ARENA; Francisco Grillo — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; Laerte Vieira — MDB; Pedro Colin — ARENA; Wilmar Dallanhol — ARENA.

#### Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Amaral de Souza — ARENA; Amaury Müller — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Arnaldo Prieto — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Clóvis Stenzel — ARENA; Daniel Faraco — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Helbert dos Santos — ARENA; Jairo Brum — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nadyr Rossetti — MDB; Norberto Schmidt — ARENA; Sival Guazzelli — ARENA; Vasco Amaro — ARENA.

#### Amapá

Antonio Pontes — MDB.

#### Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

#### Roraima

Silvio Botelho — ARENA.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — As listas de presença acusam o comparecimento de 59 Srs. Senadores e 286 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Cesar Nascimento.

**O SR. CESAR NASCIMENTO (Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ocupo esta tribuna tão-somente para fazer a leitura de telegrama que acabo de receber do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração de Carvão de Lauro Müller, no Estado de Santa Catarina:

Ilmo. Sr. Deputado Cesar Nascimento  
Câmara dos Deputados Brasília DF

ILMO. SR. DEPUTADO CESAR NASCIMENTO  
CÂMARA DOS DEPUTADOS  
BRASÍLIA DF

MIL CENTO E CINCOENTA MINEIROS ASSOCIADOS DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DE CARVÃO DE LAURO MÜLLER ESPERAM QUE V. Ex. USE DE

PRESTIGIOSAS GESTÕES JUNTO AOS DEMAIS DIGNOS DEPUTADOS NO SENTIDO DE QUE AS EXIGÊNCIAS DO LIMITE DE IDADE CINQUENTA ANOS PARA ADQUIRIREM RESPECTIVAS APOSENTADORIAS NÃO ATINJA TRABALHADORES NA MINERAÇÃO DO CARVÃO VG VINDO SER APROVADO PROJETO DE LEI QUE REFORMA ATUAIS NORMAS QUE REGEM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DEVIDO INSALUBRIDADE PERICULOSIDADE E PENOSIDADE DE SERVIÇO MINERAÇÃO CARVÃO

RESPEITOSAMENTE VILMAR MACEDO PRESIDENTE DO SINDICATO DOS MINEIROS DE LAURO MÜLLER

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.  
(Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Não há mais oradores inscritos.  
Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item I:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 3, de 1973 CN, que destina recursos para a formação de estoques de combustíveis, tendo.

**PARECER**, sob nº 21, de 1973 CN, da Comissão Mista, pela aprovação.

O projeto não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Parlamentares quiser discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto e dispensada a redação final, nos termos regimentais, a matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### PROJETO DE LEI

Nº 3, de 1973 CN

Destina recursos para a formação de estoques de combustíveis.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Na formação de estoques de combustíveis, serão aplicados, até o exercício de 1980, inclusive, os recursos a que se refere a alínea g, item II, do artigo 13 da Lei nº 4.452, de 5 de novembro de 1964, quando o percentual incidir sobre o valor do petróleo bruto de produção nacional extraído da plataforma continental, na forma desta lei:

I — nos exercícios de 1973 e 1974 serão destinados ao Conselho Nacional do Petróleo — CNP, para aquisição de combustíveis

convencionais — carvão mineral e óleo combustível — visando à produção de energia elétrica;

II — nos exercícios de 1975 a 1980 serão destinados à Comissão Nacional de Energia Nuclear — CNEN, para:

a) integralizar, no exercício de 1975, o capital social da Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear — CBTN, que investirá importância equivalente em instalações de mineração de minérios nucleares e respectivo tratamento, bem como de produção de concentrados;

b) adquirir, nos exercícios de 1976 a 1980, estoques de minérios nucleares, bem como de concentrados produzidos em usina da Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear — CBTN.

Art. 2º A parte dos recursos não utilizada no exercício correspondente, para o fim previsto na alínea b, item II, desta lei, será recolhida ao Fundo Nacional de Energia Nuclear, instituído pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, para ser aplicada no mesmo objetivo nos exercícios subsequentes.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —

##### Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 4, de 1973 (CN), que autoriza a Comissão Nacional de Energia Nuclear a integralizar parcialmente o capital social autorizado da Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear.

Ao projeto não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 20, de 1973 (CN), concluiu pela aprovação do projeto.

Em discussão o projeto.

Se nenhum Sr. Congressistas desejar fazer uso da palavra, encerrei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Deputados que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto e dispensada a redação final, nos termos regimentais, a matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### PROJETO DE LEI Nº 4, de 1973-CN

**Autoriza a Comissão Nacional de Energia Nuclear a integralizar parcialmente o capital social autorizado da Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a Comissão Nacional de Energia Nuclear — CNEN — autorizada a integralizar, com Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), o capital social autorizado da Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear — CBTN.

Parágrafo único. Para este fim serão utilizados os recursos provenientes dos dividendos da União, correspondentes ao exerci-

cio social de 1971, na Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRÁS e na Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS, destinados à pesquisa tecnológica e entregues à Comissão Nacional de Energia Nuclear — CNEN, de acordo com o previsto na Lei nº 5.740, de 1º de dezembro de 1971.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —**  
O Senhor Presidente da República encaminhou à deliberação do Congresso Nacional, através das Mensagens nºs 27, 28 e 29, de 1973-CN, os textos dos Decretos-leis nºs 1.267, 1.268 e 1.269, de 1973, respectivamente.

Para leitura das Mensagens e demais providências iniciais de sua tramitação, convoco sessão conjunta do Congresso Nacional, a realizar-se dia 4 do corrente, sexta-feira, às 10 horas, neste plenário. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a Sessão às 20 horas.)

#### ATA DA 19ª SESSÃO CONJUNTA REALIZADA EM 25-4-73

(Publicada no DCN de 26-4-73)

#### RETIFICAÇÃO

Nas páginas nºs 390 a 395:  
Suprimam-se os textos das Mensagens nºs 27, 28 e 29, de 1973 (CN).

.....

## ÍNDICE DO CÓDIGO CIVIL APLICADO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Organizado por Jardel Noronha e Odaléa Martins

### Explicação dos autores:

O presente trabalho, que denominamos ÍNDICE DO CÓDIGO CIVIL APLICADO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, foi elaborado com a coleção de acórdãos, cujos processos versam sobre Direito Civil e foram julgados à luz do CÓDIGO CIVIL.

Para melhor orientação e facilidade do encontro do assunto de interesse do consultante, coordenamos um índice por ordem alfabética e outro, ao qual denomina-

mos classificação, por ordem de artigo do Código Civil. Neste índice, vamos encontrar um mesmo artigo citado várias vezes; isso deve ao fato de que o julgamento, embora envolvendo o artigo "X", inclui, também, outra legislação, e, além disso, virá mostrar a uniformidade dos julgados pelo Excelso Pretório proferidos.

Compilamos os julgados por ordem numérica, não importando a espécie do processo, facilitando, assim, seu manuseio, e abaixo damos o roteiro:

I PARTE: a) Classificação, por artigo, do Código Civil — V; b) Legislação Complementar — CLXV; II PARTE: a) Súmulas do STF aplicadas ao Código Civil — 1; b) Julgamentos — 27; III PARTE: a) Índice alfabético remissivo — 389; b) Índice numérico por espécie de processo — 458.

Preço do volume com 680 páginas em brochura .....	Cr\$ 30,00
encadernado, impresso em papel bíblia .....	Cr\$ 40,00

## JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

### "REFERÊNCIAS DA SÚMULA DO STF"

Trabalho completo da Súmula do STF, contendo todos os Acórdãos, Leis federais, estaduais, municipais, Decretos, Decretos-leis, Portarias, Resoluções e o Regimento Interno do STF, que serviram de base à Súmula.

### CONTENDO AS 551 SÚMULAS OFICIAIS

No 10.º Volume o índice completo por matéria. — O 20.º Volume contém os enunciados das novas Súmulas n.ºs 473 a 551. — O 21.º Volume contém o Regimento Interno do STF (atualizado).

**PREÇO: CR\$ 20,00 POR VOLUME, EM BROCHURA — OBRA TOTAL: 30 VOLUMES, INCLUINDO-SE AS 79 NOVAS SÚMULAS**

(Trabalho de Jardel Noronha e Odaléa Martins)

## ALTERAÇÕES À SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

**ÍNDICE GERAL:** Apresentação — Composição do Tribunal — Processos da competência do STF (Portaria n.º 87) — Índice alfabético e remissivo — Súmulas alteradas (n.os 2 — 11 — 71 — 73 — 74 — 118 — 146 — 152 — 211 — 240 — 274 — 345 — 358 — 370 — 416 — 427 — e 435) — Aplicação das Súmulas n.ºs 473 a 551.

Volume com 324 páginas, organizado por Jardel Noronha e Odaléa Martins.

Preço Cr\$ 25,00

## REGIMENTO INTERNO E TABELA DE CUSTAS DO SUPREMO TRIBUNAL

### FEDERAL COM ÍNDICE E LEGISLAÇÃO CITADA

Volume com 104 páginas — Preço: Cr\$ 5,00

## Constituição da República Federativa do Brasil

(Emenda Constitucional nº 1, de 17-10-69)

### FORMATO DE BOLSO

PREÇOS:	EM BROCHURA .....	Cr\$ 2,00
	ENCADERNADA EM PLÁSTICO .....	Cr\$ 3,50
	ENCADERNADA EM PELICA .....	Cr\$ 7,00

## MAR TERRITORIAL

DOIS VOLUMES CONTENDO 862 PÁGINAS

- REUNIAO DO COMITÉ JURÍDICO INTERAMERICANO
- CONFERÊNCIA SOBRE O DIREITO DO MAR (GENEBRA 1971)
- 58 CONFERÊNCIA INTERPARLAMENTAR DE HAIA
- ARTIGOS SOBRE O MAR TERRITORIAL
- PRONUNCIAMENTO NO CONGRESSO SOBRE ASSUNTOS DO MAR
- OS NOVOS CAMINHOS DO MAR
- LEGISLAÇÃO E ACORDOS INTERNACIONAIS INTERESSADOS
- LEGISLAÇÃO ESTRANGEIRA
- ACORDOS INTERNACIONAIS
- REUNIAO LATINO-AMERICANA SOBRE ASPECTOS DO DIREITO DO MAR

PREÇO DE VENDA: DOIS VOLUMES Cr\$ 35,00

## LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS

HISTÓRICO DA LEI nº 4.740, de 15-7-1965

Tomos I e II, num total de 926 páginas. Publicação da Diretoria de Informação Legislativa do Senado Federal

PREÇO DOS DOIS TOMOS: Cr\$ 40,00

## LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS

HISTÓRICO DAS LEIS nºs 5.682, de 21-7-1971  
5.697, de 27-8-1971

Tomos I e II, num total de 892 páginas. Publicação da Diretoria de Informação Legislativa do Senado Federal

PREÇO DOS DOIS TOMOS: Cr\$ 40,00

## ANAIS DO SENADO

Mês de fevereiro de 1965	— SESSÕES 1. <sup>a</sup> a 16. <sup>a</sup> — Preparatória
Mês de março de 1965	— SESSÕES 1. <sup>a</sup> a 20. <sup>a</sup> — Preparatória
Mês de abril de 1965	— SESSÕES 21. <sup>a</sup> a 38. <sup>a</sup> —
Mês de maio de 1965	— SESSÕES 39. <sup>a</sup> a 50. <sup>a</sup> — tomo I
Mês de maio de 1965	— SESSÕES 51. <sup>a</sup> a 62. <sup>a</sup> — Tomo II
Mês de julho de 1965	— SESSÕES 90. <sup>a</sup> a 106. <sup>a</sup> —
Mês de agosto de 1965	— SESSÕES 107. <sup>a</sup> a 117. <sup>a</sup> — tomo I
Mês de agosto de 1965	— SESSÕES 118. <sup>a</sup> a 130. <sup>a</sup> — tomo II
Mês de setembro de 1965	— SESSÕES 141. <sup>a</sup> a 142. <sup>a</sup> — tomo I
Mês de setembro de 1965	— SESSÕES 143. <sup>a</sup> a 145. <sup>a</sup> — tomo II
Mês de outubro de 1965	— SESSÕES 146. <sup>a</sup> a 155. <sup>a</sup> — tomo I
Mês de outubro de 1965	— SESSÕES 156. <sup>a</sup> a 166. <sup>a</sup> — tomo II
Mês de janeiro de 1968	— SESSÕES 1. <sup>a</sup> a 12. <sup>a</sup> (Convocação Extraord.)
Mês de fevereiro de 1968	— SESSÕES 13. <sup>a</sup> a 27. <sup>a</sup> (Convocação Extraord.)
Mês de fevereiro de 1968	— SESSÕES 28. <sup>a</sup> a 34. <sup>a</sup> (Convocação Extraord.)
Mês de março de 1968	— SESSÕES 1. <sup>a</sup> a 15. <sup>a</sup> (1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup> Sessões Prepara-tórias — Vol. I)
Mês de março de 1968	— SESSÕES 16. <sup>a</sup> a 32. <sup>a</sup> — tomo II
Mês de abril de 1968	— SESSÕES 33. <sup>a</sup> a 42. <sup>a</sup> — tomo I
Mês de abril de 1968	— SESSÕES 43. <sup>a</sup> a 62. <sup>a</sup> — tomo II
Mês de maio de 1968	— SESSÕES 63. <sup>a</sup> a 78. <sup>a</sup> — tomo I
Mês de maio de 1968	— SESSÕES 79. <sup>a</sup> a 100. <sup>a</sup> — tomo II
Mês de junho de 1968	— SESSÕES 101. <sup>a</sup> a 114. <sup>a</sup> — tomo I
Mês de junho de 1968	— SESSÕES 115. <sup>a</sup> a 132. <sup>a</sup> — tomo II
Mês de julho de 1968	— SESSÕES 1. <sup>a</sup> a 10. <sup>a</sup> (Convocação Extraord.)
Mês de julho de 1968	— SESSÕES 11. <sup>a</sup> a 24. <sup>a</sup> — tomo II
Mês de agosto de 1968	— SESSÕES 133. <sup>a</sup> a 150. <sup>a</sup> — tomo I
Mês de agosto de 1968	— SESSÕES 151. <sup>a</sup> a 171. <sup>a</sup> — tomo II
Mês de setembro de 1968	— SESSÕES 172. <sup>a</sup> a 188. <sup>a</sup> — tomo I
Mês de setembro de 1968	— SESSÕES 189. <sup>a</sup> a 209. <sup>a</sup> — tomo II
Mês de outubro de 1968	— SESSÕES 210. <sup>a</sup> a 231. <sup>a</sup> — tomo I
Mês de outubro de 1968	— SESSÕES 232. <sup>a</sup> a 262. <sup>a</sup> — tomo II
Mês de novembro de 1968	— SESSÕES 263. <sup>a</sup> a 275. <sup>a</sup> — tomo I
Mês de novembro de 1968	— SESSÕES 276. <sup>a</sup> a 298. <sup>a</sup> — tomo II
Mês de dezembro de 1968	— SESSÕES 1. <sup>a</sup> a 15. <sup>a</sup> — tomo I (Convocação Extraordinária)
Mês de outubro de 1969	— SESSÕES 1. <sup>a</sup> a 7. <sup>a</sup> — tomo I
Mês de novembro de 1969	— SESSÕES 8. <sup>a</sup> a 19. <sup>a</sup> — tomo I
Mês de novembro de 1969	— SESSÕES 20. <sup>a</sup> a 36. <sup>a</sup> — tomo II
Mês de abril de 1970	— SESSÕES 1. <sup>a</sup> a 12. <sup>a</sup> — tomo I
Mês de abril de 1970	— SESSÕES 13. <sup>a</sup> a 20. <sup>a</sup> — tomo II
Mês março/abril de 1971	— SESSÕES 1. <sup>a</sup> a 11. <sup>a</sup> — tomo I
Mês março/abril de 1971	— SESSÕES 12. <sup>a</sup> a 21. <sup>a</sup> — tomo II
Mês de maio de 1971	— SESSÕES 22. <sup>a</sup> a 32. <sup>a</sup> — tomo I
Mês de maio de 1971	— SESSÕES 33. <sup>a</sup> a 44. <sup>a</sup> — tomo II
Mês de julho de 1971	— SESSÕES 68. <sup>a</sup> a 81. <sup>a</sup> — tomo I
Mês de julho de 1971	— SESSÕES 82. <sup>a</sup> a 93. <sup>a</sup> — tomo II
Mês de agosto de 1971	— SESSÕES 94. <sup>a</sup> a 103. <sup>a</sup> — tomo I
Mês de agosto de 1971	— SESSÕES 104. <sup>a</sup> a 115. <sup>a</sup> — tomo II
Mês de setembro de 1971	— SESSÕES 116. <sup>a</sup> a 126. <sup>a</sup> — tomo I
Mês de setembro de 1971	— SESSÕES 127. <sup>a</sup> a 138. <sup>a</sup> — tomo II
Mês de outubro de 1971	— SESSÕES 139. <sup>a</sup> a 148. <sup>a</sup> — tomo I
Mês de outubro de 1971	— SESSÕES 149. <sup>a</sup> a 157. <sup>a</sup> — tomo II
Mês de abril de 1972	— SESSÕES 1. <sup>a</sup> a 12. <sup>a</sup> — tomo I

**PREÇO DE CADA VOLUME: Cr\$ 10,00**

## ANAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967

**Os ANAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967**, obra elaborada pela Diretoria de Informação Legislativa e impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal, compreendem 7 volumes em feição inteiramente nova, diversa do estilo tradicional de Anais.

Ao quadro comparativo (Projeto de Constituição de 1967 — Constituição de 1964 — Emendas Constitucionais e Atos Institucionais) distribuído aos Senhores Congressistas no início da discussão e votação da nova Constituição, seguem-se, agora, os demais volumes dos Anais.

**1.º VOLUME:** Edição 1967 — 420 págs. — Preço: Cr\$ 6,00. Antecedentes da Constituição através do noticiário da imprensa.

Neste volume são divulgadas as principais manifestações da imprensa brasileira, no decorrer do ano de 1966, em editoriais, crônicas; entrevistas e reportagens, abordando a reforma constitucional desde a indicação da Comissão de Juristas; o texto do Anteprojeto da Comissão de Juristas; as divergências ocorridas entre os membros daquela Comissão; as manifestações de Congressistas e constitucionalistas face ao problema da outorga, eleição de uma Assembléia Constituinte ou ato convocatório do atual Congresso; o papel desempenhado pelos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, Senador Moura Andrade e Deputado Adauto Lúcio Cardoso, em defesa da independência e soberania do Poder Legislativo, críticas e sugestões ao Projeto de Constituição e análise dos Capítulos do Projeto originário do Executivo e remetido ao Congresso em 12 de dezembro de 1966.

**2.º VOLUME:** Edição 1967 — 432 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Primeira fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional — Discussão e votação do Projeto.

Este volume contém os pronunciamentos dos parlamentares nas 18 sessões conjuntas realizadas de 12 a 21 de dezembro de 1966 para discussão e votação do Projeto de Constituição.

Focaliza as manifestações referentes à matéria constitucional, fornecendo, para facilitar as pesquisas, índices de sessões, autores (de discursos, apartes, declarações de voto e questões de ordem) — com pequeno resumo dos temas abordados — e ainda um índice de assuntos.

**3.º VOLUME:** Edição 1968 — 202 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Discursos pronunciados em sessões do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Discursos pronunciados antes do envio do Projeto da nova Constituição ao Congresso Nacional, assim como aqueles referentes ao período da convocação extraordinária do Congresso, com uma cobertura completa dos trabalhos constitucionais, a partir de 29-11-66 até 11-1-67.

**4.º VOLUME:** Edição 1968 — 1.192 págs. (2 tomos) — Preço: Cr\$ 20,00. — Num total de 945 págs. Segunda fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional.

Discussão e votação das emendas. Contém os pronunciamentos ocorridos nas sessões conjuntas realizadas de 5 a 24 de janeiro de 1967 para discussão e votação das emendas ao Projeto e promulgação da nova Constituição.

**5.º VOLUME:** Edição 1969 — 746 págs. — Preço: Cr\$ 10,00. Comissão Mista.

Contém as reuniões realizadas pela Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre o Projeto de Constituição e as emendas que lhe foram oferecidas.

**6.º VOLUME:** Edição 1969 — 1.076 págs. (2 tomos) — Preço: Cr\$ 20,00. Emendas oferecidas ao Projeto de Constituição.

Este volume apresenta cada emenda com a respectiva justificação e sua tramitação detalhada: pareceres (dos Sub-Relatores, do Relator-Geral e da Comissão Mista), requerimentos (destaque, preferência, votação conjunta) e votação. É feita a remissão ao 4.º volume da obra, com indicação nas páginas.

**7.º VOLUME:** Edição 1970 — Quadro Comparativo.

Constituição de 1967 — Projeto originário do Poder Executivo — Emendas aprovadas, artigo por artigo. Volume com 282 páginas — Preço: Cr\$ 8,00.

## Constituição da República Federativa do Brasil

(Emenda Constitucional n.º 1, de 17-10-69)

### FORMATO DE BOLSO

<b>PREÇOS:</b>	<b>EM BROCHURA .....</b>	<b>Cr\$ 2,00</b>
	<b>ENCADERNADA EM PLÁSTICO .....</b>	<b>Cr\$ 3,50</b>
	<b>ENCADERNADA EM PELECA .....</b>	<b>Cr\$ 7,00</b>

## "MANUAL DE ORGANIZAÇÃO PARTIDÁRIA MUNICIPAL"

Volume com 64 páginas — Preço Cr\$ 5,00

### ÍNDICE

- I — Da Filiação Partidária
- II — Convocação da Convenção Municipal
- III — Registro das Chapas
- IV — Impugnação do Registro
- V — Instalação e Funcionamento da Convenção
- VI — Ata da Convenção
- VII — Dos Livros do Partido
- VIII — Dos Diretórios Municipais
- IX — Das Comissões Executivas
- X — Dos Delegados dos Diretórios
- XI — Do Registro dos Diretórios
- XII — Dos Municípios sem Diretórios
- XIII — Prazo de filiação para concorrer às eleições municipais de 1972
- XIV — Diretórios Distritais e órgãos de cooperação

### ANEXOS:

- a) Modelo nº 1 — Edital de Convocação da Convenção Municipal
- Modelo nº 2 — Notificação de Convocada para comparecer à Convenção
- Modelo nº 3 — Requerimento de Registro de Chapas
- Modelo nº 4 — Autorização coletiva para inscrição de candidato
- Modelo nº 5 — Ata da Convenção
- Modelo nº 6 — Termos de Abertura e Encerramento
- Modelo nº 7 — Edital de Convocação do Diretório Municipal
- Modelo nº 8 — Notificação aos membros do Diretório
- Modelo nº 9 — Requerimento ao Juiz Eleitoral indicando os Delegados
- b) RESOLUÇÃO nº 9.058, de 3 de setembro de 1971, do Tribunal Superior Eleitoral

## LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

PUBLICAÇÃO DA DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL

Volume com 326 páginas — Preço Cr\$ 20,00

### ÍNDICE

#### I — LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS

- a) Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — "Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 21-7-71; ret. D.O. de 23-7-71).
- b) Lei nº 5.697, de 27 de agosto de 1971 — "Dá nova redação aos artigos que menciona da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971  
— Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 19-9-71).
- c) Quadro Comparativo:
  - Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — "Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 21-7-71; ret. D.O. de 23-7-71);
  - Lei nº 5.697, de 27 de agosto de 1971 — "Dá nova redação aos artigos que menciona da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 19-9-71);
  - Projeto de Lei nº 8/71 (CN); e
  - Lei nº 4.740, de 15 de julho de 1965 — "Lei Orgânica dos Partidos Políticos" (D.O. de 19-7-65; ret. D.O. de 3-7-65).
- d) Instruções para Organização, Funcionamento e Extinção dos Partidos Políticos — Resolução nº 9.058, de 3 de setembro de 1971, do Tribunal Superior Eleitoral (D.J. de 13-9-71).

#### II — CÓDIGO ELEITORAL

- a) Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — "Institui o Código Eleitoral" (D.O. de 19-7-65; ret. D.O. de 30-7-65).

#### b) alterações:

- Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1966 — "Altera a redação da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral)" (D.O. de 6-5-66) (alterações já consignadas);
- Decreto-lei nº 441, de 29 de janeiro de 1969 — "Altera e revoga dispositivos da Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1966" (D.O. de 30-1-69; ret. D.O. de 4-2-69) (alterações já consignadas);
- Decreto-lei nº 1.064, de 24 de outubro de 1969 — "Altera a redação do art. 302 do Código Eleitoral, e dá outras providências" (D.O. de 27-10-69).

#### III — SUBLEGENDAS

- Lei nº 5.453, de 14 de julho de 1969 — "Institui o sistema de sublegenda, e dá outras providências" (D.O. de 18-6-68).

#### IV — INELEGIBILIDADES

- Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970 — "Estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidade, e dá outras providências" (D.O. de 29-4-70).

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.503  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50**